

EDITAL Nº 01/2024-RAU - CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

O Diretor-Geral e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**.

1 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Inscrições	08/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação dos Resultados	Até 16/02/2024

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://bit.ly/transferenciaeretorno-IFSC-Rau-20241>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de mesmo nível (graduação ou técnico) do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de mesmo nível (graduação ou técnico) de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso do IFSC ao portador de diploma de curso de mesmo nível (graduação ou técnico). Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma reconhecido pelo MEC.

2.4 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno** será válido somente para o ingresso no semestre letivo desta publicação.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

3.2 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

3.3 DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PÓS-ENSINO MÉDIO)

O Curso Técnico Subsequente (pós-Ensino Médio) é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir o curso o aluno receberá Diploma de Técnico.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos e turnos, conforme o Anexo I deste Edital.

4.2 Conforme o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I** – Transferência Interna
- b) Incisos II e III** – Transferência Externa e Retorno de Egressos

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado no item 1, pelo link do formulário <https://bit.ly/transferenciaeretorno-IFSC-Rau-20241>

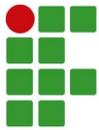
5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário;
- b)** preencher todos os dados solicitados;
- c)** anexar toda a documentação exigida (documentos digitais ou fotos legíveis);
- d)** concluir o envio do formulário de inscrição;
- e)** salvar comprovante de envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato por e-mail com a respectiva coordenação do curso pelos e-mails disponíveis no item 2.6 deste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição.

5.3.1 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso, será considerada como



inscrição válida a **última inscrição completa** efetuada no sistema.

5.3.2 Não será aceita qualquer retificação na inscrição, cabendo ao candidato que identificar um erro em sua inscrição refazê-la por completo, preenchendo novamente o formulário.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com o inciso ao qual se inscreveu:

5.5.1 Para Transferência Interna

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Histórico Escolar no Curso que está cursando;
- Programas das disciplinas cursadas;
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC no semestre letivo deste publicação;

5.5.2 Para Transferência Externa

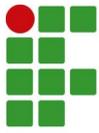
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio
- Histórico Escolar atualizado no Curso que está cursando;
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- Programas das disciplinas cursadas;

5.5.3 Para Retorno de Graduado:

- Diploma de Curso Técnico ou de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Curso Técnico ou de Graduação;
- Programas das disciplinas cursadas;

5.5.4 Os candidatos devem portar os seguintes documentos para matrícula, devendo anexá-los ou informá-los no formulário eletrônico:

- Documento oficial de identidade, com foto;



- Título de eleitor;
- Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12(doze) e 40 (quarenta) anos – Lei estadual 10.196/1996);
- Documento militar que comprove a regularidade com o Serviço Militar (para sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos. (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

5.5.5 Candidatos menores de 18 anos devem anexar declaração de responsabilidade por menor de idade.

5.5.6 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

5.6 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

5.6.1 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6.2 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso para o qual pretende a vaga.

5.6.3 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.6.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como aquelas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou de outros equipamentos e servidores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico, conforme prioridade estabelecida no item 4.1 deste edital, desde que atendidos a todos os pré-requisitos enumerados no quadro de vagas do Anexo I.

6.1.1 Caso o candidato não comprove o cumprimento de todos os pré-requisitos, a inscrição será indeferida, resultando na eliminação do processo.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

7.2 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada ao e-mail da respectiva Coordenação de Curso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado.

Curso	E-mail
Bacharelado em Engenharia Elétrica	eng.eletrica.rau@ifsc.edu.br
Bacharelado em Engenharia Mecânica	eng.mecanica.rau@ifsc.edu.br
Tecnologia em Fabricação Mecânica	tecnologo.fabmecanica.rau@ifsc.edu.br
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	tecnico.sistemas.rau@ifsc.edu.br
Técnico em Eletrotécnica	tecnico.eletrotecnica.rau@ifsc.edu.br
Técnico em Mecânica	tecnico.mecanica.rau@ifsc.edu.br

7.3 O candidato classificado pelo inciso II poderá solicitar a declaração de vaga junto a respectiva coordenação de curso, pelo e-mail da respectiva Coordenação de Curso.

7.4 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no **endereço eletrônico dos resultados, disponível no item 7.1 deste Edital**.

7.5 É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

7.6 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observadas as exigências deste Edital.

7.7 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF anonimizado do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento ou indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

8 DA MATRÍCULA

8.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.2 O candidato deverá acompanhar no [Calendário Acadêmico do Câmpus](#) ou entrar em contato com o câmpus pelo endereço eletrônico secretaria.rau@ifsc.edu.br para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas sem justificativa em 5 (cinco) dos primeiros 15 (quinze) dias letivos.

8.4 Por ter anexado os documentos para matrícula junto à inscrição, os candidatos não serão convocados para realização de nova etapa de matrícula online.

8.4.1 Os candidatos podem ser notificados a respeito de documentos pendentes, para que façam o envio nos termos e prazos a serem definidos pelo IFSC.

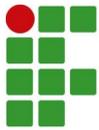
8.4.2 Em momento posterior, os candidatos também podem ser notificados para que apresentem as vias físicas, impressas e/ou cópias, dos documentos à Secretaria Acadêmica.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico secretaria.rau@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>.

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Jaraguá do Sul, 05 de janeiro de 2024.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

1. Cursos de Graduação

1.1 Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica	Incisos	Total de vagas
Duração: 10 semestres Turno: Matutino	I, II e III	24
Pré-requisitos: 2ª Fase ou posteriores (6 vagas) – O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Geometria Analítica e Química Geral. 3ª Fase ou posteriores (6 vagas) – O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Cálculo II, Geometria Analítica, Física I (Mecânica) e Álgebra linear, estando sujeito aos pré-requisitos das demais unidades curriculares. 4ª Fase ou posteriores (6 vagas) - O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Geometria Analítica, Física I (Mecânica), Física III (Eletricidade), Circuitos Elétricos I e Álgebra linear, estando sujeito aos pré-requisitos das demais unidades curriculares. 5ª Fase ou posteriores (6 vagas) - O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Geometria Analítica, Física I (Mecânica), Física II (Termodinâmica e Ondas), Física III (Eletricidade), Álgebra linear, Circuitos Elétricos II e Eletromagnetismo, estando sujeito aos pré-requisitos das demais unidades curriculares.		

1.2 Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 10 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	10
Pré-requisitos: Pré-requisitos: O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Cálculo I e Física I (Mecânica).		

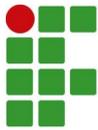


1.3 Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 7 semestres Turno: Noturno	I, II e III	15
Pré-requisitos: O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Cálculo I e Física I (Mecânica).		

2. Cursos Técnicos

2.1 Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas	Incisos	Total de vagas
Duração: 3 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	12
Pré-requisitos: 1ª Fase ou posterior (2 vagas) - sem pré-requisitos. 2ª Fase ou posterior (5 vagas) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Introdução à Programação; Comunicação e Expressão; Informática Básica. 3ª Fase (5 vagas) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Introdução à Programação; Comunicação e Expressão; Informática Básica; Programação Orientada a Objetos; Projeto Integrador 1.		

2.2 Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	12
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II e III	9
Pré-requisitos: 1ª Fase ou posteriores (2 vagas – vespertino não há vagas noturno) - sem pré-requisitos. 2ª Fase ou posteriores (3 vagas – vespertino e 3 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Eletricidade Básica e Instalações Elétricas Residenciais.		



3ª Fase ou posterior (3 vagas - vespertino e 3 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Eletricidade Básica; Instalações Elétricas Residenciais; Circuitos Elétricos.

4ª Fase (4 vagas - vespertino e 3 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Eletricidade Básica; Instalações Elétricas Residenciais; Circuitos Elétricos; Acionamentos Elétricos.

2.3 Técnico Subsequente em Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Matutino	I, II e III	30
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II e III	23
Pré-requisitos: 2ª Fase ou posteriores (5 vagas – matutino e 5 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Desenho Técnico; Mecânica Técnica. 3º Fase ou posterior (10 vagas – matutino e 8 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Desenho Técnico; Mecânica Técnica; Usinagem 1. 4º Fase (15 vagas – matutino e 10 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Desenho Técnico; Mecânica Técnica; Usinagem 1; Usinagem 2; Soldagem.		